



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1718/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor total de R\$ **16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), conforme descrição abaixo:

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO**  
**PROJ/ATIVIDADE: 2.213 – INCENTIVO FIN. P/C OUTROS COMUNIT. DE REF. P/ O ENFR. COVID-19 – PORTARIA Nº 2010/2021**  
**(361) 3.3.90.39.00.00.00.00 4511 – OUT. SERV. DE TERCEIROS PESS. R\$ 16.800,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 4511 – Covid-19 - R\$ 16.800,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal Em Exercício

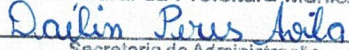
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

**Gelson Ardenghy Alves**  
Secretário da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 14/02/22 a 01/03/22

Local: Mural da Prefeitura Municipal

  
Secretaria da Administração





*Estado do Rio Grande do Sul*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

### JUSTIFICATIVA

#### PROJETO DE LEI Nº 008/2022

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos do superávit financeiro de 2021, bem como a adequação do orçamento vigente, para melhor atender aos cidadãos do Município.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, requer atenção especial e urgência em apoiar a população neste momento e assim, possamos proporcionar maior segurança aos munícipes, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

